



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Fazenda*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2009**

*\* Publicada no DOE em 22/12/2009.*

Dispõe sobre a fixação de valores relativos à cobrança da Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público para o exercício de 2010.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 4º e 9º da Lei nº 11.529, de 30 de dezembro de 1988, este último com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 12.538, de 27 de dezembro de 1995;

**Considerando** a necessidade de atualizar monetariamente os valores da Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público para vigência durante o exercício de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar os valores da Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público para o exercício de 2010, de acordo com o Anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2009.

**João Marcos Maia**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA**

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2009**

**TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
REFERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2010**

UFIRCE DE 2010.....	R\$ 2,4257
1 - AUTORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO FISCAL.....	R\$ 63,58
2 - NOTA FISCAL AVULSA.....	R\$ 21,19